Mensagem: 093/2024 Processo Legislativo nº. 0957/2024

Anteprojeto de Lei nº 103/2024

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 12.085,84 (doze mil, oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)".

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado em: 26/11/2024

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R._____ **DATA:**____/_____/_____

FINANÇAS O.F. _____ **DATA:**____/_____/_____

URBANISMO I.M._____ **DATA:**____/_____/_____

EDUC. C.S.A.T.M.A._____ **DATA:**____/_____/_____

OBS.:_____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA____/_____/_____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM____/_____/_____ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA____/_____/_____ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM____/_____/_____ _____

EM DISC. E VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL ____/_____/_____ _____

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A.
018

Ofício nº 093/2024 – GAB/PGM Pontal do Paraná, 26 de novembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 093/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 093/2024** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 12.085,84 (doze mil e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) ".**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0957/2024 Hora: 15:44
Data de Protocolo: 26/11/2024
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 93-2024

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, RUDISNEY GIMENES FILHO e JACKSON CESAR BASSFELD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/A44E-9889-10EF-DB1E e informe o código A44E-9889-10EF-DB1E

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
02
18

MENSAGEM N° 093/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 12.085,84 (doze mil e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) ".**

A presente proposição visa a inclusão, no orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, recursos para restituição de saldo do Convênio nº427/2022 – Hortas Comunitárias, firmado entre esta municipalidade e a SEAB.

A urgência na tramitação justifica-se devido aos prazos para a devida prestação de contas.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, RUDISNEY GIMENES FILHO e JACKSON CESAR BASSFELD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/A44E-9889-10EF-DB1E e informe o código A44E-9889-10EF-DB1E

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A.
03 18

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 12.085,84 (doze mil e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) ".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 12.085,84 (doze mil e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) ".

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PESCA E AGRICULTURA	
09.003.20.334.0024.2.039.		APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA E PESCA	
988- 3.3.30.93.00.00	31972	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 12.085,84

Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 12.085,84

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1° desta Lei, servirá como recurso a anulação da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPART DE PESCA E AGRICULTURA	
09.003.20.334.0024.2.039.		APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA E PESCA	
927 - 3.3.90.30.00.00	31972	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 12.085,84

Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 12.085,84.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 26 de novembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretária de Meio Ambiente, Agriculta e Pesca

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, RUDISNEY GIMENES FILHO e JACKSON CESAR BASSFELD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/A44E-9889-10EF-DB1E e informe o código A44E-9889-10EF-DB1E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
04
18

Código para verificação: A44E-9889-10EF-DB1E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- VINICIUS EPPINGER (CPF 859.XXX.XXX-34) em 26/11/2024 12:09:29 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 26/11/2024 12:09:52 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JACKSON CESAR BASSFELD (CPF 611.XXX.XXX-20) em 26/11/2024 13:30:40 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/A44E-9889-10EF-DB1E

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
05
19

PROJETO DE LEI Nº 097/2024

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 12.085,84 (doze mil e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2024, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 12.085,84 (doze mil e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) ".

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA

09.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PESCA E AGRICULTURA

09.003.20.334.0024.2.039. APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA E PESCA

988- 3.3.30.93.00.00	31972	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 12.085,84

Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 12.085,84

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a anulação da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA

09.003.00.000.0000.0.000. DEPART DE PESCA E AGRICULTURA

09.003.20.334.0024.2.039. APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA E PESCA

927 - 3.3.90.30.00.00	31972	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 12.085,84

Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 12.085,84.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 04 de dezembro de 2024.

Sinedir da Rosa Cardozo
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
06
10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.617, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 12.085,84 (doze mil e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 12.085,84 (doze mil e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) ".
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA
09.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PESCA E AGRICULTURA
09.003.20.334.0024.2.039. APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA E PESCA
988- 3.3.30.93.00.00 31972 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 12.085,84
Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 12.085,84
Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a anulação da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA
09.003.00.000.0000.0.000. DEPART DE PESCA E AGRICULTURA
09.003.20.334.0024.2.039. APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA E PESCA
927 - 3.3.90.30.00.00 31972 MATERIAL DE CONSUMO R$ 12.085,84
Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 12.085,84.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 04 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5692119B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/12/2024. Edição 3167
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/